



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº. 461/2008

SÚMULA - Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar com vistas a atender as atividades do Executivo Municipal, através de transposição de dotações e Transferência de Categoria Econômica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2008 (Lei Municipal 416 de 14/12/2007), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ (25.000,00) Vinte e Cinco Mil Reais, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
09.003.12.361.0011.2040	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01104	25.000,00

2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

REDUÇÃO

CÓDIGO DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
09.003.12.361.0011.1007	AMPLIAÇÃO OU CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	01104	25.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008.


JOSE MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal